



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**INDICAÇÃO No 397/2016**  
**(Do Vereador José Divino de Melo)**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente Indicação, a fim de que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia ao Senhor, Pedro Vieira - Secretário Municipal de Saúde e ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ituiutaba, solicitando medidas emergenciais para o restabelecimento dos horários de intervalo para as refeições, bem como disponibilização neste de lanches aos profissionais, no mínimo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e servidores das unidades de saúde, em especial, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAMI Darcy Furtado, no prazo máximo de 15 dias, para que tomem as providências cabíveis.

**JUSTIFICATIVA**

Para a garantia do bom atendimento e segurança no serviço prestado à comunidade, é fundamental que a UPAMI Darcy Furtado, bem como as demais unidades de saúde, estejam em condições adequadas de funcionamento, com médicos e equipe de enfermagem, preparados e, em número compatível à demanda do crescimento populacional de Ituiutaba. Em especial, é necessário que sejam respeitados direitos dos servidores, efetivos ou não, no mínimo, de se alimentarem durante a jornada de trabalho, uma vez que a jornada é ininterrupta e não possuem intervalos para as refeições, um direito de qualquer trabalhador, seja servidor público ou não.

Recentemente, tivemos notícia da retomada da suspensão do lanche aos servidores da UPAMI. Nestas condições, o poder legislativo tem o dever de intervir a favor dos Trabalhadores que desempenham suas atividades no município, para a qual requer providências imediatas.

Ituiutaba, 10 de outubro de 2016.

  
José Divino de Melo  
Vereador

Aprovado por unanimidade

10 / 10 / 2016

  
Presidente